



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 998, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Altera Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Município com o objetivo central de atender famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e da especificidades do território onde elas vivem;

Considerando, ainda, as necessidades dos indivíduos e de grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas.

DECRETA:

Art. 1º Altera criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense, unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

I - Terezinha Ferreira Meres, RG nº 5.630.070/SSP/PR, assistente social;

II - Rosana Lechinovski Kemp, RG nº 4.397.820-9/SSP/PR, Professora;

III - Lilian Thalita e Silva Dearo, RG nº 84706078/PR, Enfermeira;

IV - Rogério Ronaldo Raksa, RG nº 4.834.564-6/PR, Diretor do Departamento de Comércio;

V - Anderson Brunikoski, RG nº 63090760/PR, Assistente Administrativo.

Gabinete do Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Art. 3º O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersectorial da Família e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto nº 756, de 24 de maio de 2013, e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha/PR, em 15 de março de 2017.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal

Gabinete do Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br